



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2017.**

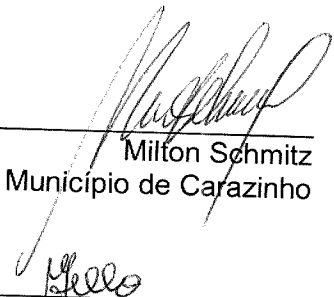
O Município de Carazinho inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.535/0001-16, situado a Av. Flores da Cunha, 1264, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz brasileiro, casado, portador do RG nº 1020421622 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 584.588.168-49, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil e a Associação De E para Pessoas com Deficiência Múltipla de Carazinho – GRUPO VIVER, situada a Rua: Silva Jardim, nº 1413, sala 101, Bairro: Centro, CEP 99.500-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra Maria de Fátima Mello, brasileira, portadora do RG nº 9102014447 SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 739.960.920-91, residente e domiciliada na Rua Vicente Estery, nº 31, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/17, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo para realocação dos recursos deste Termo de Fomento em 60 (sessenta) dias após o último repasse.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de Fomento supracitado, não alteradas por este Termo Aditivo.

  
Gilvane G. Pedtolo  
OAB/RS 68.936  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Carazinho

Carazinho, 11 de Dezembro de 2017.

  
Milton Schmitz  
Município de Carazinho

  
Maria de Fátima Mello  
Associação De E Para Pessoas com Deficiência Múltipla de Carazinho – Grupo Viver